



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Técnico Assistencial

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETIVO

Tendo em vista as informações colecionadas nas solicitações emitidas pelas diretorias do Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti – **IEHE/HEMORIO** e do Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels - LACEN RJ, encaminhadas através dos processos SEI-SEI-080007/013481/2022 e SEI-SEI-080007/012676/2022, respectivamente, o presente Termo de Referência (TR) visa a contratação de empresa especializada na **LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE** e atender às demandas das Unidades por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item III.

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: dispor de sistema de monitoramento contínuo de temperatura e umidade em equipamentos e ambientes das duas unidades.

II – JUSTIFICATIVA

1. O HEMORIO é a Unidade do Estado do Rio de Janeiro responsável por prestar assistência em Hematologia e Hemoterapia à população e por coordenar a Hemorrede do Estado.
2. Abastece com sangue e hemocomponentes cerca de 200 unidades de saúde da rede pública e conveniada com o SUS de todo Estado do Rio de Janeiro, principalmente os hospitais de emergência, UTIs Neonatal e maternidades.
3. Na Hematologia, presta assistência aos pacientes internados ou em acompanhamento ambulatorial na Unidade e àqueles provenientes de Unidades Públicas pertencentes ao Pólo Diagnóstico de Hematologia do Estado do Rio de Janeiro.
4. Para tanto, possui um parque de equipamentos destinado ao acondicionamento e conservação de produtos e amostras de sangue precisando manter um ambiente com temperaturas adequadas, daí a importância do controle rigoroso e adequado da temperatura e umidade.
5. O LACEN-RJ é uma instituição pública de saúde com diretrizes técnicas vinculadas a Subsecretaria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e tem como missão realizar análises de interesse de Saúde Pública, atendendo as Vigilâncias Ambiental, Epidemiológica, Sanitária e de Saúde do Trabalhador, assim como coordenar a Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública. Desempenha, por conseguinte, como laboratório central, importante função na vigilância laboratorial de interesse da Vigilância em Saúde no Estado do RJ.
6. O LACEN RJ por ser, também, um laboratório clínico, deve estar em consonância com normas estabelecidas para o funcionamento desses laboratórios, sendo uma delas a RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005. Além de determinar um padrão de excelência e organização nos serviços laboratoriais, essa RDC visa proporcionar mais qualidade e segurança aos pacientes, minimizando possíveis falhas. No que diz respeito a equipamentos e instrumentos laboratoriais, define que “O laboratório clínico deve possuir equipamentos e instrumentos de acordo com a complexidade do serviço e necessários ao atendimento de sua demanda” e que “Os equipamentos que necessitam funcionar com temperatura controlada devem possuir registro de verificação da mesma”.
7. O cerne do funcionamento do LACEN RJ é analisar amostras dos mais diversos tipos de materiais biológicos, sendo assim todo cuidado é necessário para manter a integridade dessas amostras. O armazenamento adequado não só de amostras, mas também de reagentes, e dentro das normas da ANVISA, previne possíveis falhas e evita prejuízos.

8. A temperatura de um dia pode mudar drasticamente de um momento para outro e do dia para a noite obter uma grande variação de umidade. Esta instabilidade altera a temperatura dentro dos laboratórios, podendo danificar aparelhos eletrônicos, amostras laboratoriais, insumos de pesquisa e reagentes. Para que estes produtos não estraguem ou percam as suas características necessárias para a análise, é preciso controlar o seu tempo de exposição às temperaturas e umidade, e assim garantir a qualidade dos procedimentos e a eficácia de seus resultados.

9. Diante do exposto e como é de suma importância que o LACEN RJ esteja e funcione de acordo com as normas de órgãos sanitários, atuando com toda estrutura e equipamentos necessários para manter e garantir a qualidade dos serviços prestados, faz-se necessária a aquisição do objeto definido neste Formulário de Solicitação.

10. JUSTIFICATIVA PARA O SERVIÇO SOLICITADO:

10.1 A garantia da qualidade e segurança do sangue e insumos são as duas grandes razões que fazem do controle de temperatura em laboratórios, devido ao fato de que o sangue, seus derivados e os demais insumos são perecíveis. Como a temperatura diminui o risco de proliferação de bactérias, qualquer desvio dos níveis ideais pode prejudicar suas propriedades. Para que estes produtos não estraguem ou percam as suas características necessárias para a análise, é preciso controlar o seu tempo de exposição às temperaturas e assim garantir a qualidade dos procedimentos e a eficácia de seus resultados. Ademais, há a gravidade de também acarretar riscos de causar dano ao paciente por desvio de qualidade do produto, devido à temperatura inadequada de armazenamento e transporte.

10.2 Conforme Portaria do Ministério da Saúde/GM 158/2016, que redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos, em seu Art. 152 – estabelece que os componentes sanguíneos serão armazenados à temperatura que resulte ótima para sua função e para a segurança do produto e no Art. 153 § 2º, define que é recomendável que as câmaras de conservação para concentrado de hemácias, plaquetas e plasma possuam registrador gráfico contínuo de temperatura.

10.3 Outrossim, a RDC Nº 302, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005 – que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos, determina no item 5.4.3 - “os equipamentos que necessitam funcionar com temperatura controlada devem possuir registro da verificação da mesma.”

10.4 Para manter a viabilidade de produtos, estar monitorando umidade e temperatura precisa ser uma prioridade. Quando tratamos de saúde, todo cuidado é fundamental: alterações físicas ou químicas causam danos que podem inclusive resultar na perda de sua eficácia. Daí surge a importância do controle rigoroso e adequado de se manter monitorando temperatura e umidade em laboratórios.

III – OBJETO DA AQUISIÇÃO:

1. É objeto da presente solicitação a **LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE**, para atender às demandas do HEMÓRIO e LACEN de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	0189.004.0053 (ID - 174926)	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, DESCRICAO: LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE, MEDICAO DE TEMPERATURA E UMIDADE POR SENSORES SEM FIO, SISTEMA COMPOSTO POR TERMOMETROS OU TERMO HIGROMETROS, DISPOSITIVOS DE REDE E PROGRAMA (SOFTWARE), TIPO: COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	SERVIÇO	1

2. O serviço a ser contratado é comum, encontrando padronização no mercado.
3. A descrição dos itens não restringe o universo de competidores.
4. Trata-se de contratação de empresa especializada de serviço de **LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE** – composto por termômetros ou termo-higrômetros, por roteadores, modems ou pontos de acesso (DISPOSITIVOS DE REDE) e por um software

- (PROGRAMA) para o controle de temperatura e de umidade em ambientes e equipamentos no HEMORIO e no LACEN.
5. Assim, é de entendimento que o objeto não seja divisível, propicia a ampla participação de licitantes, permitindo a economia de escala, sem prejuízo para o conjunto do funcionamento das Unidades, assim como a padronização do sistema de monitoramento nas mesmas.
 6. O modelo de locação, em detrimento ao de aquisição definitiva, é justificado pelos seguintes motivos: no caso de qualquer tipo de falha, permite a rápida manutenção corretiva sem prejuízos para rotina, ou a sua substituição no caso do sistema apresentar defeitos que não possam ser reparados; o suporte técnico, ou manutenção preventiva, permite manter o sistema em perfeito funcionamento; permite, finalmente, a atualização do equipamento, quando da sua obsolescência, ou da tecnologia utilizada.
 7. A locação não tem o caráter vinculativo da aquisição, que potencialmente demandaria à Administração adquirir peças para manutenção (corretiva, preventiva) durante toda a vida útil do sistema junto à(s) sociedade(s) empresária(s) detentora(s) do sistema, com eventual restrição da concorrência bem como anti-economicidade e, finalmente, gerando gastos, mesmo com tecnologia em obsolescência.
 8. Finalmente, e considerando que se trata de sistema de monitoramento continuamente utilizado no HEMORIO e no LACEN, a locação permite a manutenção da contratação por um período de até 60 meses, reduzindo a possibilidade de riscos advindos de potencial interrupção da assistência pela descontinuidade da contratação.

IV – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1. O serviço de **LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE** deverá ser executado no HEMORIO, localizado à Rua Frei Caneca nº 08, Centro, RJ e no LACEN, localizado à Rua do Rezende, 118 - Centro, RJ.
2. O serviço deverá estar disponível durante 24 horas por dia em todos os dias do ano.
3. O serviço de **LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE** compreenderá o fornecimento de termômetros ou termo-higrômetros, por roteadores, modems ou pontos de acesso (DISPOSITIVOS DE REDE) e por um software (PROGRAMA) para o controle de temperatura e umidade em ambientes e equipamentos no HEMORIO e no LACEN, compreendendo.
 - a) O fornecimento de termômetros ou termo higrômetros devidamente calibrados, acompanhados de seu Certificado de Calibração
 - b) A promoção do funcionamento operacional dos termômetros ou termo higrômetros, dispositivos de rede e do programa utilizados para o monitoramento de temperatura e umidade
 - c) A disponibilização, de forma ilimitada, de serviço de correio eletrônico (e-mail) para quantos alertas forem programados pela **CONTRATANTE**;
 - d) O fornecimento, de forma ilimitada, da quantidade de “logins” ao PROGRAMA em conformidade ao solicitado pela **CONTRATANTE**;

V – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA (Resolução SES 1347/2016):

A quantidade estimada de pontos de monitoramento de temperatura e umidade é baseada em equipamentos que acondicionam produtos do ciclo do sangue, kits e reagentes.

HEMORIO

EQUIPAMENTO / AMBIENTE PARA MONITORAMENTO	QUANTIDADE
Geladeira de armazenamento de hemocomponentes	33
Freezer de armazenamento de hemocomponentes	46
Câmara de conservação	43
Câmara frigorífica	02
Container	01
Termômetro para ambiente	46
TOTAL	171

LACEN

EQUIPAMENTO / AMBIENTE PARA MONITORAMENTO	QUANTIDADE
Câmara de Conservação	43
Refrigeradores	34
Freezers	36
TOTAL	113

VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:
 - a. Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo hospitalar de saúde, que comprove experiência prévia para o objeto a ser contratado; o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa; A comprovação da experiência prévia considerará um percentual mínimo de até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado, conforme enunciado n.º 39 - PGE; **serão considerados também os atestados que comprove a prestação de mais de 50% ou mais do objeto a ser contratado."**
2. A solicitação do ACT tem por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui capacidade para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto.

VII - OUTRAS DISPOSIÇÕES DOCUMENTAIS

1. Além dos documentos acima serão solicitadas para avaliação técnica pela FSERJ:
 2. Apresentação de declaração de que possui pessoal técnico necessário para a prestação dos serviços a serem executados (ANEXO I);
 3. Apresentação de declaração de conhecimento dos serviços a serem executados e os seus locais de realização (ANEXO II); a declaração formal da licitante de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço pode substituir o relatório de visita técnica;
 4. Relatório de visita técnica (ANEXO III)
- As empresas concorrentes poderão realizar visita técnica ao(s) local(is) em que serão executados os serviços para que sejam avaliadas as condições locais do cumprimento da obrigação;
 - Os concorrentes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Termo de Referência, renunciando desde já o direito de questionar isso futuramente;
 - Em nenhuma hipótese a FSERJ aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes que poderiam ser obtidos com a vistoria, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;
 - O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do edital de licitação e termina 05 (cinco) dias corridos antes da data da realização do certame;
 - A visita técnica deverá ser precedida de agendamento por e-mail com a Unidade, com cópia para a Fundação Saúde:

FS: dta@fs.rj.gov.br

HEMORIO: svpl@hemorio.rj.gov.br

LACEN: cotacao@lacen.fs.rj.gov.br

VIII – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O prazo para início dos serviços será no máximo de até 20 (vinte) dias corridos, após a assinatura do contrato.
2. Os locais de entrega/instalação estão apresentados no quadro abaixo:

UNIDADE	PONTOS DE INSTALAÇÃO	QUANT
HEMORIO Rua Frei Caneca, 08, Centro, Rio de Janeiro - RJ	Geladeira de armazenamento de hemocomponentes	33
	Freezer de armazenamento de hemocomponentes	46

	Câmara de conservação	43
	Câmara frigorífica	02
	Container	01
	Termômetro para ambiente	46
LACEN Rua do Rezende, 118 - Centro, Rio de Janeiro - RJ	Câmara de Conservação	43
	Refrigeradores	34
	Freezers	36

3. **Horário:** De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h.

IX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até que se completem 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse da Administração, concordância da contratada e comprovada a vantajosidade

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar os insumos e instalar e equipamentos que compõem o **SISTEMA WEB DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE** em conformidade com o especificado neste TR e nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade. A CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais; os insumos e equipamentos que compõem o **SISTEMA WEB DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE** poderão ser rejeitados caso não estejam de acordo com as exigências ou apresentem defeitos de fabricação ou vício de funcionamento.
2. Responsabilizar-se por qualquer despesa inerente ao processo de logística de entrega que compõem o **SISTEMA WEB DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE**;
3. Fornecer termômetros ou termo higrômetros devidamente calibrados;
4. Recalibrar os termômetros ou termo higrômetros segundo a periodicidade exigida pelas normas brasileiras ou, quando estas não existirem pelas normas do fabricante, expostas no manual de utilização do equipamento.
5. Prover a liberação de acesso ao programa do **SISTEMA WEB DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE** à **CONTRATANTE**
6. Disponibilizar seu serviço de medição 24 (vinte e quatro) horas ao dia durante 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao ano;
7. Disponibilizar, sem ônus, de forma ilimitada, serviço de correio eletrônico (e-mail) para quantos alertas forem programados pela **CONTRATANTE**;
8. Fornecer, sem ônus, de forma ilimitada, a quantidade de “logins” ao PROGRAMA em conformidade ao solicitado pela **CONTRATANTE**;
9. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos insumos e equipamentos que compõem o **SISTEMA WEB DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE**, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos às Unidades de Saúde, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;
10. Entregar os insumos e equipamentos que compõem o **SISTEMA WEB DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE** devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados da respectiva nota fiscal
11. Prestar as informações técnicas necessárias à perfeita operação do sistema de monitoramento de temperatura e unidade equipamento;
12. Fornecer treinamento/capacitação, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, para o(s) funcionário(s) designado(s) pelas Unidades para operação do **SISTEMA WEB DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE**, devendo ser presencial, teórica e prática para cada Unidade – HEMORIO e LACEN; o ciclo de treinamento será realizado apenas uma vez e deverá incluir o fornecimento dos insumos necessários à sua realização, que não devem ser contabilizados como item de entrega;
13. Fornecer manual de operação completo do **SISTEMA WEB DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE**, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa no ato da entrega;
14. Apresentar Termo de Compromisso de manutenções preventivas e corretivas;
15. Dispor de assistência técnica para o Rio de Janeiro.

16. Realizar, sem ônus à CONTRATANTE, desde que previamente autorizada, as modificações e ajustes no **SISTEMA WEB DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE** que se apresentem necessárias para otimizar o funcionamento e aumentar a confiabilidade, ou, ainda, para acrescentar novas tecnologias ou versões que contenham alterações ou melhorias de desempenho, sendo os custos com os materiais necessários para a execução deste ajuste de responsabilidade da CONTRATADA;
17. Prestar assistência técnica/manutenção preventiva, conforme o cronograma a ser apresentado; a empresa também deve submeter a lista de itens de verificação;
18. Corrigir o mau funcionamento do PROGRAMA, sempre que gerado por erros em sua concepção e produção;
19. Transmitir à CONTRATANTE, no ato da conclusão da entrega e instalação dos insumos e equipamentos que compõem que compõem o **SISTEMA WEB DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE**, o protocolo (com o respectivo cronograma) de manutenção preventiva, a qual deverá ser executada segundo o previsto no cronograma, sob acompanhamento de preposto das Unidades.
20. Oferecer assessoria, sem ônus para administração, para utilização dos produtos e equipamentos. Tal assessoria deverá ser formada por profissionais habilitados e tem a função de dirimir dúvidas ou solucionar problemas quanto ao PROGRAMA, podendo ser feita remotamente;
21. Prestar assistência técnica/manutenção corretiva, quando solicitada pela CONTRATANTE, no intervalo máximo de 48 horas entre a chamada e o atendimento, de segunda a sexta, das 7 às 17h; o conserto de todo e qualquer defeito apresentado no sistema, inclusive com eventual substituição de peças, é obrigação da empresa vencedora, não havendo ônus adicional para a Administração;
22. Repor as peças identificadas para substituição nas manutenções (preventiva e corretiva) dos equipamentos;
23. Caso reste impossibilitado o reparo, deverá ser disponibilizado imediatamente, outro insumo e/ou equipamento que compõe **SISTEMA WEB DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE** para substituí-lo, temporária ou definitivamente, a fim de se evitar a descontinuidade do serviço.
24. Substituir qualquer insumo e/ou equipamento que compõe o **SISTEMA WEB DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE** em caso de avaria causada por incêndios ou outras hipóteses de caso fortuito ou força maior;
25. Realizar, sem ônus à CONTRATANTE, desde que previamente autorizada pelo HEMORIO, as modificações e ajustes no **SISTEMA WEB DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE** que se apresentem necessários para otimizar o funcionamento e aumentar a confiabilidade, ou, ainda, para acrescentar novas tecnologias, sendo os custos com os materiais necessários para a execução deste ajuste de responsabilidade da CONTRATADA;
26. Realizar e disponibilizar à **CONTRATANTE** backup dos dados relativos ao monitoramento e alertas gerados no período de tempo da contratação, caso solicitado, em formato de arquivo csv ou xls ou em arquivo SQL.
27. Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.
28. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE.

XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Cumprir todas as recomendações que venham a ser feitas pela CONTRATADA em qualquer época, quanto à utilização dos insumos e equipamentos que compõem o **SISTEMA WEB DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE**, desde que razoáveis e pertinentes;
2. Confiar somente à CONTRATADA ou ao representante indicado por ela a manutenção do **SISTEMA WEB DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE** locado, impedindo que pessoas por ela não autorizadas prestem tais serviços;
3. Assegurar aos técnicos autorizados pela CONTRATADA, desde que agendada visita com antecedência mínima de um dia útil, pleno acesso aos locais em que se encontrarem instalados os equipamentos, com vistas a possibilitar que os mesmos efetuem a manutenção e a inspeção do **SISTEMA WEB DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE**, resguardadas as necessidades de Biossegurança das Unidades, que deverão ser cumpridas pela CONTRATADA e seus profissionais enquanto permanecerem no local;
4. Não efetuar quaisquer modificações ou transformações no **SISTEMA WEB DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE** o sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATADA;
5. Designar funcionários para serem treinados pela CONTRATADA para operação do SISTEMA;
6. Cumprir todas as recomendações que venham a ser feitas pela CONTRATADA em qualquer época, quanto à utilização do SISTEMA, desde que razoáveis e pertinentes,
7. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes no Termo de Referência;
8. Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no **SISTEMA WEB DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE** para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
9. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do contrato.

10. Notificar a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
11. A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 45.600/2016.

XII – MAPA DE RISCOS

O mapa de riscos é apresentado abaixo:

RISCO 1			
Descrição: NÃO CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Origem	<input checked="" type="checkbox"/> Interna		<input type="checkbox"/> Externa
Dimensão	<input type="checkbox"/> Estratégica		<input checked="" type="checkbox"/> Operacional
Repercussão	<input type="checkbox"/> Escopo	<input type="checkbox"/> Custos	<input checked="" type="checkbox"/> Tempo
Fase Impactada	<input type="checkbox"/> Fase Preparatória	<input checked="" type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor	<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato
ID	DANO		
1.	Retardo na instalação do SISTEMA WEB DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE NO HEMORIO E LACEN		
ID	Ação Preventiva		Responsável
1.	Elaboração do Termo de Referência contendo as especificações do objeto precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias limitem a competição de fornecedores		FS
ID	Ação de Contingência		Responsável
1.	DESIGNAR PROFISSIONAIS PARA MANTER REGISTRO MANUAL		UNIDADE

RISCO 2			
Descrição: Parada do SISTEMA			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Origem	<input checked="" type="checkbox"/> Interna		<input type="checkbox"/> Externa
Dimensão	<input type="checkbox"/> Estratégica		<input checked="" type="checkbox"/> Operacional
Repercussão	<input checked="" type="checkbox"/> Escopo	<input type="checkbox"/> Custos	<input type="checkbox"/> Tempo
Fase Impactada	<input type="checkbox"/> Fase Preparatória	<input checked="" type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
ID	DANO		
1	INTERRUPÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE		
ID	Ação Preventiva		Responsável
1.	CUMPRIR O CRONOGRAMA DE MANUTENÇÕES		UNIDADE
ID	Ação de Contingência		
1	-		-

XIII – DA SELEÇÃO

1. O julgamento das propostas se dará pelo critério de menor preço global conforme valores apresentados na planilha de custos do ANEXO IV.

XIV – PAGAMENTO

1. O Pagamento à CONTRATADA será realizado em parcelas mensais periódicas, conforme o quantitativo devidamente faturado;
2. O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79 e avaliação contida no Acordo de Níveis de Serviço;
3. A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao endereço da CONTRATANTE, junto ao respectivo relatório consolidado de produção por Unidade, sito à Av. Padre Leonel Franca, 248 1º andar, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22451-000;
4. Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.
5. Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal ou do relatório dos serviços prestados por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso.
6. A CONTRATADA receberá o valor mensal contratado para o serviço de locação de **SISTEMA WEB DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE** conforme o quantitativo fornecido.

XV – DA GARANTIA

1. Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.
2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
3. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.
4. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato”.
5. A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente (art. 56, caput da Lei nº 8.666/93)

XVI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Esclarecemos que os elementos pertinentes ao caráter técnico-assistencial da aquisição em questão, elencados no presente Termo de Referência, foram definidos pela DTA e encontram-se descritos nos itens I a XII. Os elementos administrativos e financeiros, especificados nos itens XIII a XVI, foram extraídos das Minutas Padrões da PGE e do processo exarado pela DAF, através do SEI-080007/000701/2021.

Elaborado por	Aprovado por
Wanessa Karolina da Rocha CRBM 18386 ID 4442202-4	Carla Boquimpani Diretora Técnico Assistencial – Fundação Saúde CRM 52.60694-5 ID 31203973

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

PESSOAL TÉCNICO E APTIDÃO AO INÍCIO DO SERVIÇO

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a), PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO...., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE **POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO OBJETO E APTIDÃO PARA INICIAR OS SERVIÇOS NO PRAZO DEFINIDO NA REQUISICÃO DA CONTRATAÇÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

<CARGO>

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a), PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO...., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, **TER CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO, CONFORME DEFINIDO NA REQUISICÃO DA CONTRATAÇÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

<CARGO>

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO À FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 10834118/0001/79, QUE O Sr (a), PORTADOR(A) DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO, REPRESENTANDO A EMPRESA, COMPARECEU AO LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO, TOMANDO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES QUE POSSAM, DE QUALQUER FORMA, INFLUIR SOBRE O CUSTO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO.

OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS SÃO OS ABAIXO RELACIONADOS:

1. HOSPITAL XXXXX,

ENDEREÇO

LOCAL, XX de XXXX de 20XX

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE/ MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
PONTOS DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE HEMORIO				
PONTOS DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE LACEN				
VALOR TOTAL				

Rio de Janeiro, 11 outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Wanessa Karolina Rosa da Rocha, Coordenação de Incorporação e Tecnologia**, em 14/10/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Boquimpani de Moura Freitas, Diretora Técnica Assistencial**, em 14/10/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **41006779** e o código CRC **3A395720**.

Referência: Processo nº SEI-080007/014499/2022

SEI nº 41006779

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000
Telefone: - fs.rj.gov.br